



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1603 /2000.

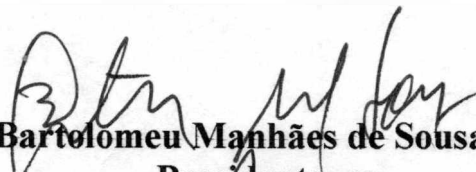
Dá a rua “A”, no bairro Cidade Jardim, a denominação de rua Prefeito José Raimundo Gitirana.

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por seus representantes,
aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - A atual rua “A”, no bairro Cidade Jardim, neste município, passa a denominar-se rua **Prefeito José Raimundo Gitirana**.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de maio de
2000.


Bartolomeu Manhães de Sousa
Presidente


Francisco Nery Teixeira
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1603/2000

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 04 de julho de 2000


Leônidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL